



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 04/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.013395/2019-16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019-SR/PF/AM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2019- SR/PF/AM,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E
A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS.**

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 10776184, CPF nº 597.041.792-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.406, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 019, de 26 de janeiro de 2023, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no endereço SIG Quadra 04, lotes 075, 083, 125 e 175- Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP: 70.610-440, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, Diretor-Presidente, portador do RG nº 4926186 SSP/PE e CPF nº 936.338.904-91 e o Sr. **NAURO LUIZ SCHEUFLER**, Diretor-Técnico Operacional, portador do RG nº 576558 SSP/DF e CPF nº 238.535.731-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.013395/2019-16, e o decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019 - SR/PF/AM (UG 200382), com fundamento na Lei nº 8666, de 1993, e na instrução normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, as demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global anual estimado do presente termo aditivo é de R\$ 464.153,91 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Item	Produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal Reajustado	Preço Total Mensal Reajustado	Preço Total Anual Reajustado
1	Ponto Fixo (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Localidade	5	R\$ 3.939,65	R\$ 4.263,88	R\$ 21.319,40	R\$ 255.832,80
2	Unidade Transportável (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Unidade	2	R\$ 7.316,49	R\$ 7.918,64	R\$ 15.837,28	R\$ 190.047,36
3	Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	Localidade	5	R\$ 3.376,84	R\$ 3.654,75	-	R\$ 18.273,75
TOTAL				R\$ 14.632,98	R\$ 15.837,27	R\$ 37.156,68	R\$ 464.153,91

2.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200382.

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339140

PI: PF99900TI23

Nota de Empenho: NE 37 (26797274)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, data na assinatura.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas
Superintendente Regional - SR/PF/AM
CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Diretor-Presidente
CPF nº 936.338.904-91
CONTRATADA
(assinatura eletrônica)

NAURO LUIZ SCHEUFLE
Diretor-Técnico Operacional
CPF nº 238.535.731-34
CONTRATADA
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

ISABELLA PORFIRIO ROSA
CPF 004.073.711-09
(assinatura eletrônica)

NOME: _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 11/10/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nauro Luiz Scheufler**, **Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA PORFIRIO ROSA**, **Agente de Polícia Federal**, em 31/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**, **Agente Administrativo(a)**, em 31/10/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31907479&crc=364DE44C.

Código verificador: **31907479** e Código CRC: **364DE44C**.
